



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N°50/2024
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia a servidora Adailce Guimarães Silva”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor Público Municipal, Art.73 da lei complementar N°028/2002, para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Adailce Guimarães Silva, matrícula nº86, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2023 a 23/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 03 de dezembro de 2024.

Rafael Govari
Presidente

Presidente

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 03/12/2024.

STELLA REGINA PYDD PILGER

Secretária Legislativa Interina

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº50/2024

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia a servidora Adailce Guimarães Silva"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor Público Municipal, Art.73 da lei complementar Nº028/2002, para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Adailce Guimarães Silva, matrícula nº86, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2023 a 23/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 03 de dezembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2024

Dispõe sobre o Recesso Funcional da Câmara Municipal de Canarana – MT, e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 §1º do Regimento Interno

Art. 1º - Fica decretado Recesso funcional na Câmara Municipal de Canarana no período 23 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Os Servidores da Câmara Municipal deverão ficar à disposição do Legislativo, havendo necessidade deverão votar ao trabalho.

Art. 3º - Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT de 02 de dezembro 2024.

Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 009/2024, no uso de suas atribuições, e, considerando autorização do Presidente em exercício do Poder Legislativo Sr. Vilson Gutjahr, torna público a realização de processo de Dispensa de Licitação nº 008/2024, para a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES PARA ATENDER A NECESSIDADE IMEDIATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT, mediante contratação direta da empresa PAULO RICARDO MARQUES 97183504115, CNPJ nº 14.394.651/0001-18, com sede na Rua Costa e Silva, nº 1256, Centro, na cidade de Cláudia – MT. 1 – O OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES PARA ATENDER A NECESSIDADE IMEDIATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT. 2 – DA FINALIDADE: Atualmente na Câmara Municipal surgiu a necessidade de adquirirmos 04 (quatro) computadores novos, diante da seguinte situação: temos três vereadores que se encontram sem computador adequado para desempenhar seus trabalhos, pois os atuais são extremamente antigos, com configuração ultrapassada, fazendo com que os trabalhos destes vereadores, por muitas vezes, ficam comprometidos; nosso servidor informático também trata-se de um servidor muito antigo, que reiteradamente apresenta inconsistências, falhas, e precisamos de um atual, mais moderno, com melhor potência, pois é onde a Câmara armazena todas as informações, todos os documentos, ou seja, estamos diante de um equipamento de extrema importância. 3 - O PREÇO: O preço global para aquisição é de R\$ 16.730,25 (dezesesseis mil setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos. 4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa PAULO RICARDO MARQUES 97183504115, CNPJ nº 14.394.651/0001-18, com sede na Rua Costa e Silva, nº 1256, Centro, na cidade de Cláudia – MT, porque apresentou o menor preço para executar os itens do objeto pretendido. 4.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. 5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:01.001.01.031.0001.1001-449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Na oportunidade, informamos que estará aberto prazo de 03 (três) dias úteis, que se encerrará na data de 09 DE DEZEMBRO DE 2024, as 13h00min, para que demais interessados apresentem propostas de preços nas condições previstas no termo de referência, que deverão ser encaminhadas no e-mail: camara@camaraclaudia.mt.gov.br Cláudia – MT, 03 de dezembro de 2024. MARISTELA FÁTIMA FÁVERO LOSS Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cláudia – MT. Portaria nº 009/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA INSTRUÇÃO NORMATIVA SPC - Nº. 001/2024 - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPC - Nº. 001/2024

Versão: 01

Data da Provação: 02/12/2024

Ato de aprovação: Portaria 11/2024



ATO

ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2024

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o Recesso Funcional da Câmara Municipal de Canarana – MT, e das outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Art. 40 §1º do Regimento Interno

Art. 1º- Fica decretado Recesso funcional na Câmara Municipal de Canarana no período 23 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Os Servidores da Câmara Municipal deverão ficar à disposição do Legislativo, havendo necessidade deverão votar ao trabalho.

Art. 3º - Este ato passa a vigorar da sua publicação.

Canarana/MT de 02 de dezembro 2024.

Rafael Govari

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº50/2024

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia a servidora Adailce Guimarães Silva”

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor Público Municipal, Art.73 da lei complementar Nº028/2002, para conversão de férias em pecúnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Adailce Guimarães Silva, matrícula nº86, referente período aquisitivo compreendido de 24/05/2023 a 23/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 03 de dezembro de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024

A Câmara Municipal de Dom Aquino, em conformidade com o art. 75, II, c/c § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a aquisição de serviço de instalação e configuração – Central Telefônica, conforme solicitação da Presidência.

OBJETO: O objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de serviço de instalação e configuração (Central Telefônica), para atender a demanda da Câmara Municipal deste município, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e todos seus Anexos.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço conforme termo de dispensa, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas e respectivos documentos deverão ser encaminhadas ao Agente de Contratação até 06/12/2024 às 12h00, através do e-mail: licitacao@camaradomaquino.mt.gov.br, agente_contrato@camaradomaquino.mt.gov.br, ou, na Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, sito a Avenida Pedro Celestino, 127, Centro, DOM AQUINO – MT, das 07h00 às 12h00, de quarta a sexta.

O EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS, ENCONTRA DISPONIVEL NO SITE <http://www.camaradomaquino.mt.gov.br/>,

REQUERIMENTO

De: Adailce Guimarães

Para: Presidente – Rafael Govari

RH – Zelma Moreira da Silva

Senhor presidente,

Venho pelo presente, requerer a conversão de 1/3 (um terço) das férias em ABONO PECUNIÁRIO, referente ao período aquisitivo de 24/05/2023 a 23/05/2024, conforme me faculta o art. 73 da Lei Complementar 028/2002.

Sendo o que tinha para o momento renovo expressões de estima e consideração.

Canarana, 02 de dezembro de 2024.


Adailce Guimarães

Agente administrativo Legislativo/Tesoureira